

8 DE MARÇO NA USP

ASSEMBLEIA GERAL APROVA PARTICIPAÇÃO EM ATO

No capitalismo a opressão machista é fundamental para a exploração da classe trabalhadora. Ao mesmo tempo que ajuda a dividir a nossa classe para melhor nos explorar, impõe a metade dela, as mulheres, uma dupla opressão: a da exploração capitalista e o machismo. A superação da opressão as mulheres, portanto, não se dará sem a superação do capitalismo e isso é tarefa de toda a classe trabalhadora. A unidade das fileiras operárias não se impõe às mulheres, ao invés disso se conquista através do combate dado contra o machismo. A auto-organização das mulheres é mais um passo para fortalecer a unidade da classe e nunca deve ser um obstáculo. Assim, a assembleia geral reconheceu a importância da auto-organização das mulheres e deu um passo fundamental pela unidade da classe trabalhadora ao referendar as decisões da assembleia de mulheres realizada no dia 28/2.

TODAS E TODOS AO ATO UNIFICADO NA PRAÇA OSWALDO CRUZ (NO COMEÇO DA AVENIDA PAULISTA) ÀS 16H

"POR UMA MOBILIZAÇÃO DAS TRABALHADORAS, INDEPENDENTE DO PT, PRA COMBATER O AVANÇO DA DIREITA. ABAIXO AS REFORMAS! FORA AS TROPAS DO RJ! NEM UMA A MENOS! CONTRA A PEC 181, ABORTO LEGAL JÁ!"

*(*Se Dilma ou Lula estiverem no palanque em campanha eleitoral, o bloco da Secretaria de Mulheres romperá com o ato)*

ATO CONTRA A TERCEIRIZAÇÃO DO BANDEJÃO E O DESMONTE DAS CRECHES – 8/3 ÀS 12H NO BANDEJÃO CENTRAL

A luta das mulheres trabalhadoras também é contra a terceirização, que atinge principalmente as mulheres, precarizando as condições de vida e de trabalho. Convocamos toda a categoria, e estendemos nossa chamada aos estudantes e professores para comporem o ato às 12h, em frente ao bandejão central, denunciando o pregão de terceirização marcado para o próprio 8 de março, Denunciando o fechamento das vagas na creche e o não cumprimento por parte da reitoria da decisão na justiça de reabrir imediatamente a creche oeste, deixando mães sem o direito à creche e à amamentação prolongada, definida pela OMS.

- **Fim da terceirização, efetivação sem concurso já!**
- **Reabertura da Creche Oeste e do HU!**
- **Por condições para amamentar nossos filhos! Creche no local de trabalho é direito da mãe e da criança!**
- **Pelo direito de cuidar dos nossos filhos sem ter desconto salarial! Licença sem restrições!**
- **Basta de demagogia da reitoria! O USP Mulheres não nos representa!**

MULHERES NO ACORDO COLETIVO

Não é novidade que a reitoria é machista, ficou claro na experiência com o atual Acordo Coletivo que não está preocupada com as trabalhadoras mãe. Por isso, levantamos as garantias que queremos no próximo Acordo Coletivo e chamamos todas as trabalhadoras a se mobilizarem com a categoria para estarmos em melhores condições pra negociar um próximo acordo e também na campanha salarial.

- **Licença maternidade até 6 meses de idade da criança;**
- **Manutenção do intervalo intrajornada para amamentação, realizado conforme necessidade da criança e da mãe, de modo a incentivar e permitir o aleitamento estendido até os 2 anos de idade da criança, seguindo a recomendação da Organização Mundial de Saúde – OMS;**
- **Garantia de condições para a amamentação prolongada com a flexibilização no horário das mulheres trabalhadoras;**
- **Creches no local de trabalho, como direito da criança e da mulher trabalhadora, de maneira a permitir o aleitamento materno e o acompanhamento escolar;**
- **Salas adequadas em cada unidade para a ordenha do leite materno e armazenamento refrigerado, e liberação da sala de amamentação e ordenha do HU para uso das trabalhadoras que amamentam;**
- **Acesso a exames preventivos e de papanicolau conforme a necessidade da mulher;**
- **Direito a mães, pais ou responsáveis a se ausentar do trabalho em caso de acompanhamento ou licença médica de filhos ou dependentes, sem desconto no salário e débito em banco de horas;**
- **Direito a mães, pais ou responsáveis a acompanhar a vida escolar da criança sem desconto de salário e débito em banco de horas;**
- **Licença em caso de aborto, mediante declaração médica ou laudo obtido no momento do atendimento médico, sem exigir procedimentos burocráticos que aumentam o sofrimento da mulher, respeitando o repouso remunerado de 2 (duas) semanas em aborto de gestação até 22 semanas, e a licença de 6 meses em caso de natimorto (acima de 22 semanas), ficando-lhe assegurado o direito de retornar à função que ocupava antes de seu afastamento.**

AGENDA:

SEXTA DANÇANTE, DIA 9 DE MARÇO, A PARTIR DAS 17H, NO SINTUSP

Com o início da Campanha Salarial, há necessidade de angariar fundos para que possamos travar a luta como sempre! Portanto, a proposta de festas vem também com a urgência de arrecadar dinheiro para custear nossa Campanha Salarial 2018.

A FESTA É SUA, O SINTUSP É NOSSO!!

➤ **Assembleia Geral da Categoria dia 12 de março, às 12h30, (local a definir).**

Vamos discutir Acordo Coletivo, a presença de todos é essencial!

Participe!

REINTEGRAÇÃO DE BRANDÃO E RETIRADA DOS PROCESSOS!

Sede Fernando Legaspe (Fernandão) Av. Prof. Almeida Prado, 1362 - Cidade Universitária – Butantã – São Paulo/SP- CEP 05508-010

Tel: 3091-4380 / 4381/2648-0589 - Fax: 3814-5789

e-mail: sintusp@sintusp.org.br

site: www.sintusp.org.br